



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 380/06

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação Universitária Faculdade Palas Atena – AUFPA de Reserva do Iguaçu e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação Universitária Faculdade Palas Atena – AUFPA de Reserva do Iguaçu, para repasse de verba a título de subvenção social.

Parágrafo único - Através deste convênio será repassado o valor de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais à Associação Universitária Faculdade Palas Atena - AUFPA para auxiliar no custeio de transporte.

Art. 2º - A data limite de duração do convênio será até 31 de dezembro de 2006.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2006.

Sebastião Campos
SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no

Fatos do Iguaçu

Edição nº

244

em

05 de 11/04/06

[Assinatura]

Responsável